

PRÊMIO INOVA TRANSPORTE

REGULAMENTO GERAL 2022

1. OBJETIVOS

1.1 O Prêmio Inova Transporte tem como objetivo reconhecer, apoiar e incentivar a divulgação da transformação realizada nas empresas de transporte a partir dos cursos oferecidos pelo ITL – Instituto de Transporte e Logística.

1.2 A premiação destina-se a produção acadêmica realizada na conclusão dos cursos de especialização e certificações internacionais realizadas em parceria com a DB Rail Academy, do Grupo Deutsche Bahn, Embry-Riddle Aeronautical University (ERAU), FDC (Fundação Dom Cabral), Ibmec Educacional e STC Internacional.

2. PARTICIPAÇÃO E CATEGORIAS

2.1 Poderão concorrer ao Prêmio Inova Transporte projetos aprovados nas bancas dos cursos de pós-graduação e certificações internacionais contratados pelo SEST SENAT e desenvolvidos pelas instituições parceiras do ITL, conforme a tabela abaixo.

Instituições Parceiras	Cursos de Especialização	Turmas
DEUTSCHE BAHN	Gestão de Sistemas Ferroviários e Metroferroviários	T1 e T2
EMBRY - RIDDLE	Gestão da Aviação	T1 a T6
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	Gestão de Negócios	T1 a T55
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	Gestão de Recursos Humanos	T1 e T2
IBMEC	Gestão de Finanças	T1
STC Internacional	Gestão do Transporte Aquaviário e Integração Multimodal	T1
Total		67 turmas

2.2 Serão considerados aptos a participarem da premiação os trabalhos apresentados e aprovados pela banca avaliadora da instituição de ensino responsável pelo curso, até 31 de dezembro de 2022, e que tenham sido implementados em empresa do setor de transporte.

2.3 Os projetos devem ser classificados observando-se as seis categorias indicadas:

2.3.1 **Categoria Rodoviário de Cargas e de Transporte de Valores:** devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam com transporte de cargas ou de valores.

2.3.2 **Categoria Rodoviário de Passageiros:** devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam com transporte rodoviário de passageiros.

2.3.3 **Categoria Aéreo de Cargas e Passageiros:** devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam com transporte aéreo.

2.3.4 **Categoria Ferroviário de Cargas e Passageiros:** devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam com transporte ferroviário e metroferroviário.

2.3.5 Categoria Aquaviário de Cargas e Passageiros: devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam com transporte aquaviário.

2.3.6 Categoria Infraestrutura de Transporte e Logística: devem ser candidatados nesta categoria trabalhos de conclusão de curso que tenham sido implementados em empresas que atuam na operação portuária, concessionárias de rodovias, administração aeroportuária e locação de veículos.

2.4 Além da premiação em cada categoria listada no item 2.3, todos os trabalhos inscritos na premiação concorrem na categoria “Melhor Projeto 2022”, independentemente do modal ao qual tenha sido vinculado.

2.5 Somente poderão participar da premiação alunos que tenham concluído a pós-graduação ou certificação internacional, com aprovação na disciplina de trabalho de conclusão de curso, com média mínima de 7 pontos.

2.6 Para concorrer ao prêmio, nenhum dos alunos do grupo pode ter sido jubilado pela instituição desenvolvedora do curso, e/ou ser parte em processo judicial para ressarcimento da bolsa de estudo concedida pelo SENAT.

3. PREMIAÇÕES

3.1 Serão premiados com troféus e diplomas cada um dos integrantes dos grupos do trabalho de conclusão de curso vencedores nas categoria mencionadas no item 2.3.

3.2 Todos os integrantes do grupo vencedor na categoria “Melhor Projeto 2022”, serão premiados com a inscrição em módulo internacional da pós-graduação, a ser realizado pela FDC entre 2023 e 2024. Este prêmio é intransferível e não inclui as passagens aéreas, hospedagem ou alimentação dos premiados.

3.3 O anúncio dos vencedores, as homenagens e a entrega das premiações acontecerão em solenidade a ser realizada em Brasília (DF) no dia 29 de março de 2023, de 9h as 17h , na sede da CNT, localizada no SAUS Q. 1, bloco J, Ed. Clésio Andrade, 4º andar – Brasília – DF.

3.4 Somente podem ser beneficiários da premiação “Melhor Projeto 2022”, prevista no item 3.2, egressos dos cursos do ITL que continuem trabalhando em empresas cujo CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) seja de transporte.

3.5 Não havendo interesse de algum integrante do grupo vencedor na categoria “Melhor Projeto 2022”, a vaga será sorteada entre os integrantes dos grupos premiados conforme disposição do item 3.1.

4. CRONOGRAMA

4.1 O Prêmio Inova Transporte acontecerá observando o cronograma abaixo:

Rede Alumni - Prêmio Inova Transporte	
Etapa	Datas
Divulgação da Rede Alumni e Início das inscrições para concorrer à premiação	15/12/2022
Encerramento das inscrições para concorrer à premiação	31/01/2023
Seleção dos Projetos finalistas	01/02 - 27/02/2023
Divulgação dos finalistas	28/02/2023
Solenidade de premiação dos ganhadores	29/03/2023

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições começam no dia 08 de dezembro de 2022 e se encerram no dia 22 de janeiro de 2023, às 23h59 (horário de Brasília/DF).

5.2 O grupo autor do trabalho de conclusão de curso deve realizar apenas uma candidatura, preenchendo e submetendo uma única vez toda a documentação, conforme solicitado abaixo.

5.3 Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

5.4 O trabalho que se enquadrar em mais de um modo de transporte deverá escolher o modal no qual as ações do projeto tiveram predominância.

5.5 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do Prêmio Inova Transporte (redealumni.itl.org.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 São informações imprescindíveis para inscrição do projeto:

- 5.6.1 Dados do aluno responsável pela inscrição;
- 5.6.2 Instituição de ensino;
- 5.6.3 Ano da apresentação;
- 5.6.4 Cidade de realização do curso;
- 5.6.5 Categoria de modal em que projeto se insere;
- 5.6.6 Título do trabalho;
- 5.6.7 Resumo do trabalho de conclusão de curso;
- 5.6.8 Status e resultados da implantação.

5.7 Deve acompanhar o formulário de inscrição uma cópia da versão final do trabalho de conclusão de curso, em PDF. A submissão do PDF deve ser feita no campo específico indicado no site do Prêmio Inova Transporte (redealumni.itl.org.br).

5.8 O responsável pela submissão da candidatura do trabalho ao Prêmio Inova Transporte responsabiliza-se pela boa origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada na ficha de inscrição.

5.9 A candidatura deve ser acompanhada do máximo possível de evidências que comprovem a implementação do projeto, tais como documentos, relatórios, publicações,

notícias, breves vídeos e/ou depoimentos. Tais evidências devem ser anexadas no campo específico indicado no site do Prêmio Inova Transporte (redealumni.itl.org.br).

5.10 Só serão consideradas válidas as inscrições de trabalhos que tenham sido aprovados em bancas avaliadoras da instituição de ensino responsável pelo curso realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2022.

5.11 Para efeito de julgamento e de premiação, os projetos serão avaliados de acordo com as categorias previstas no item 2.3.

5.12 Projetos originalmente sigilosos só poderão participar do concursos de forem tornados públicos.

6. JULGAMENTO

6.1 O processo de julgamento será realizado em duas etapas:

6.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório;

6.1.2 Avaliação do impacto dos projetos – de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O julgamento dos trabalhos será realizado por duas comissões constituídas pela promotora do evento.

6.3 A primeira comissão, chamada Comissão de Pré-seleção, será formada por colaboradores do ITL e Sest Senat que definem até quatro finalistas, em cada uma das seis categorias.

6.4 Em caso de empate, cada categoria poderá ter mais de quatro finalistas.

6.4 A segunda comissão, chamada de Comissão Julgadora, é formada por cinco a sete membros, compostos por dirigentes do ITL, Sest Senat, CNT, agentes públicos e convidados de instituições de ensino ou organismos internacionais relacionadas à área de transporte.

6.5 A Comissão Julgadora concederá o prêmio “Melhor Projeto 2022” ao projeto que trouxe inovação ao setor de transporte, considerando os critérios de avaliação e o objetivo da premiação, selecionando-o entre os finalistas das seis categorias da premiação.

6.6 Para fins de julgamento, serão considerados como critérios de avaliação:

6.6.1 Relevância para o setor de transporte;

6.6.2 Relevância para o transportador;

6.6.3 Ferramentas para controle e monitoramento – tempo, custo e impacto financeiro do projeto;

6.6.4 Relevância para a sociedade;

6.6.5 Multimodalidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Organizadora, formada por profissionais do ITL, do SEST SENAT e da CNT, é responsável pela coordenação do Prêmio Inova Transporte.

7.2 Não poderão participar do Prêmio Inova Transporte:

- 7.2.1 Empregados do ITL, do SEST SENAT, da CNT e seus familiares;
- 7.2.2 Profissionais que tenham prestado serviço ao ITL, ao SEST SENAT e à CNT até um ano antes da abertura das inscrições do Prêmio em andamento;
- 7.2.3 Alunos que tenham sido jubilados dos programas contratados pelo SEST SENAT e realizados pelo ITL, em parceria com as instituições de ensino;
- 7.2.4 Alunos que sejam parte em processo judicial para ressarcimento da bolsa de estudo concedida pelo SENAT.

7.3 Todos os projetos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores cedem, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria.

7.4 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pelo ITL, com apoio da Comissão Organizadora, quando for o caso, de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

7.5 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.

7.6 O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestrita a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.7 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.